



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39.170 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 664/93

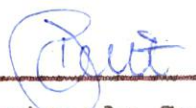
Declara de utilidade Pública a Associação Comunitária dos moradores do MATÃO -Zona Rural no município de Rio Vermelho - MG.

O povo do Município de Rio Vermelho por seus representantes decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

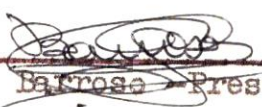
Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Mataão- Zona Rural no Município de Rio Vermelho.

Art.2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho 03 de abril de 1993.


Dr Newton Firmino da Cruz- Prefeito Municipal

Aprovada por unanimidade na sessão ordinária do dia 03 de maio de 1993. Sala das sessões da Câmara Municipal de Rio Vermelho, 03 de maio de 1993.


Pedro Gonçalves Barrosa- Presidente da Câmara

Sancionado O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, sancionou o presente lei quando estava que se levava ao conhecimento das autoridades e quem pertencem que sempre e sempre sempre como visto de conteúdo.

*Rio Vermelho 03 de maio de 1993
Dr Newton Firmino da Cruz*